

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 57, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução n.º 13, de 21/3/2006, e no art. 6º da Resolução n.º 14, de 21/3/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e o consoante do § 6º do art. 39 da Constituição Federal,

considerando a Resolução n.º 544, de 13 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, resolve:

Republicar o Anexo I do ATO DIPPP.SEGPES.GDG-SET.GP.Nº 8, de 14 de janeiro de 2015, com os valores dos subsídios dos magistrados do Tribunal Superior do Trabalho.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS
LEVENHAGEN



ANEXO I
TABELA DE SUBSÍDIO DE MAGISTRADOS
Lei nº 13.091/2015

CARGO	VALOR (R\$)
Ministro do TST	32.074,85

original.